

YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 36.445.551/0001-06

Código ISIN nº BRYUFICTF008 - Código de Negociação das Cotas na B3: YUFI11

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 22 DE
ABRIL DE 2022

Na qualidade de instituição administradora do **YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.445.551/0001-06 ("**Fundo**"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administrador**"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de Consulta Formal aos cotistas, conforme edital divulgado pelo Administrador em 06 de abril de 2022, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472/08**"):

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Resposta dos cotistas representando aproximadamente 86,06% (oitenta e seis vírgula zero seis por cento) das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclareceu que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos cotistas, os quais manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

(i) em conformidade com o disposto no Artigo 34, § 1º, inciso V, da Instrução CVM nº 472/08, no Artigo 14, "V" e no Artigo 24, "XI" do Regulamento, a possibilidade de realização, entre o Fundo e a Yuca Comunidade e Tecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça dos Omaguás, nº 106, Pinheiros, CEP 05.419-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.399.713/0001-91 ("**Consultor Imobiliário**"), das operações indicadas abaixo:

(a) a aquisição, pelo Fundo, de quotas representativas da totalidade do capital social total da Yuca Empreendimentos Imobiliários SPE X Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça dos Omaguás, nº 106, parte, Pinheiros, CEP 05.419-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.728.759/0001-35 ("**SPE Rachid**"), de titularidade do Consultor Imobiliário, sendo a SPE Rachid detentora do imóvel objeto da matrícula nº 12.528 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado por e

entre o Consultor Imobiliário, na qualidade de vendedor, e o Fundo, na qualidade de comprador ("**Aquisição da SPE Rachid**");

- (b) a aquisição, pelo Fundo, de quotas representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Yuca Empreendimentos Imobiliários SPE XI Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça dos Omaguás, nº 106, parte, Pinheiros, CEP 05.419-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.713.914/0001-40, ("**SPE Augusta Park**"), de titularidade do Consultor Imobiliário, sendo a SPE Augusta Park detentora do imóvel objeto das matrículas nº 102.561, 102.562, 102.563, 102.564, 102.565, 102.566, 102.567, 102.568, 102.569, 102.570, 102.571, 102.572, 102.573, 102.574, 102.575, 102.576, 102.577, 102.578, 102.579, 102.580, 102.581, 102.582, 102.583, 102.584, 102.585, 102.586, 102.587, 102.588, 102.589, 102.590, 102.591, 102.592, 102.593, 102.594, 102.595, 102.596, 102.597, 102.598, 102.599, 102.600, 102.601, 102.602, 102.603, 102.604, 102.605, 102.606, 102.607, 102.608, 102.609, 102.610, 102.611, 102.612, 102.613, 102.614, 102.615, 102.616 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado por e entre o Consultor Imobiliário, na qualidade de vendedor, e o Fundo, na qualidade de comprador ("**Aquisição da SPE Augusta Park**"); e
- (c) a aquisição, pelo Fundo, de quotas representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Yuca Empreendimentos Imobiliários SPE IX Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça dos Omaguás, nº 106, parte, Pinheiros, CEP 05.419-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.653.964/0001-04 ("**SPE Augusta Tietê**"), de titularidade do Consultor Imobiliário, sendo a SPE Augusta Tietê detentora do imóvel objeto da matrícula nº 95.026, 95.027, 95.030, 95.031, 95.034, 95.035, 95.038 e 95.039 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado por e entre o Consultor Imobiliário, na qualidade de vendedor, e o Fundo, na qualidade de comprador ("**Aquisição da SPE Augusta Tietê**").

Após análises das respostas dos cotistas do Fundo à Consulta Formal, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo, foram apurados os seguintes resultados:

- (i) a possibilidade de realização, entre o Fundo e o Consultor Imobiliário, da Aquisição da SPE Rachid, da Aquisição da SPE Augusta Park e da Aquisição da SPE Augusta Tietê foi **APROVADA** sem quaisquer ressalvas ou restrições, pelos cotistas representando, aproximadamente 82,616% (oitenta e dois vírgula seis um seis por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Com a aprovação do item indicado acima, o Administrador fica autorizado a praticar todos os atos, ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e implementação das matérias acima descritas.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifacio Borovicz
Assinado por: DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVIKZ
CPF: 32033464865
Hora de assinatura: 22/04/2022 | 17:05:35 BRT

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administrador do **YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**